

TERMO DE ADITAMENTO

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2978	18

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 0522/15

H:CSUP/Aditamentos: ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO SISTEMAS RADARFOLHA E RADARPONTO - WKWK SISTEMAS - 2018.DOC

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS** com sede na Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado **WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Barroso nº 730 - Bairro Vila Nova - Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.910.651/0001-43, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Estanislau Mario Balzan, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 24 de junho de 2015, as partes acima referidas firmaram um contrato de Licença de Uso Temporária de SISTEMAS, bem como o Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantidos pela **CONTRATADA**, denominados: **RADAR FOLHA E RADAR PONTO**.

Conforme informações constantes do protocolado nº 0572/15, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 25 de junho de 2018 para terminar em 24 de junho de 2019.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 15.068,76 (quinze mil, sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), **que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.255,73 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, sendo que os pagamentos se darão através de faturamentos mensais, sempre com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

Esclareça-se que conforme previsto no subitem 4.3 do contrato, o valor acima foi reajustado em 4,2712% tendo por base o índice do IGP-M do período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.



Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 22 JUN 2018

CONTRATANTE:



SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente



VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



ESTANISLAU MARIO BALZAN
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:



ANA CRISTINA DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos
COHAB/CP



Abilio Guedes
Gerente Administrativo
Administrador: C.R. 1985

